



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 59 / 2014

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2014, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 26 de 11 de Dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 19/2013, de 11/10/2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FT E	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.003.6040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TOPA	3	3	90	30	8	2	22	p	0221	37.440,00
	TOTAL DA AÇÃO										37.440,00
										TOTAL GERAL DA SEC	37.440,00
TOTAL GERAL DA FONTE 22											37.440,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											37.440,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											37.440,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na *Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64*, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme detalhamento a seguir.

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FT E	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.003.2071- PNAP PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLA	3	3	30	30	0	1	15	p	0150	37.440,00
	TOTAL DA AÇÃO										37.440,00
	TOTAL GERAL DA SEC										37.440,00
TOTAL GERAL DA FONTE 15											37.440,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											37.440,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES											37.440,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23 /2013 e 19/202013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 26/2014 de 11 de Dezembro de 2014 e aberto por este decreto.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 11 de Dezembro de 2014.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO